INDICAÇÃO Nº ____/2025

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente

ELVANDRO CHEROSO,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, apresentar a presente **INDICAÇÃO** para que seja encaminhada a Ilustríssima Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Adriana Aparecida de Morais Ribeiro, de modo que sejam adotadas providências para a necessidade da realização de capina na área de vegetação localizada na via situada aos fundos da Rua José de Abreu, nas proximidades dos números 403 e 409, no bairro Safira.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é motivada por reclamações de moradores locais, que relatam o mato alto e o acúmulo de vegetação na referida área. As fotos anexas evidenciam o estado atual do local, inclusive mostrando os fundos dos imóveis afetados.

Além da questão estética e do incômodo gerado, o local representa risco à saúde pública, servindo como potencial criadouro do mosquito transmissor da dengue, bem como abrigo de animais peçonhentos, o que agrava ainda mais a situação.

Informa-se que a presente demanda havia sido inicialmente encaminhada ao DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, por meio da Indicação nº 606/2025. Contudo, conforme ofício de resposta enviado pela referida autarquia, foi constatado que o local objeto da solicitação trata-se de Área de Preservação Permanente (APP), sendo, portanto, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Diante disso, e conforme orientação do próprio DEMSUR, esta indicação está sendo devidamente redirecionada a essa Secretaria para análise e adoção das providências cabíveis, dentro dos limites permitidos pela legislação ambiental vigente.

Diante do exposto, espera-se que a demanda seja atendida com a urgência e o cuidado que o caso requer.

Câmara Municipal de Muriaé.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de maio de 2025.



REGINALDO RORIZ

Vereador – Solidariedade

DEMSUR

CNPJ: 02.318.396/0001-45

Muriaé, 15 de maio de 2025

Ofício nº 119/2025/DEMSUR-DLU

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Assunto: Resposta à Indicação nº 606/2025

Exmo. Sr. Presidente,

Com as nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 606/2025 de autoria do vereador Reginaldo Roriz, proximidades dos números 403 e 409, no bairro Safira, informamos que, após análise técnica da equipe da Divisão de Limpeza Urbana, constatou-se que o referido local se trata de uma Área de Preservação Permanente (APP), caracterizada como mata ciliar em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Por se tratar de vegetação protegida por lei, a realização de capina, roçada ou qualquer outro tipo de intervenção direta não autorizada é vedada, salvo mediante autorização expressa dos órgãos ambientais competentes. Intervenções indevidas nessas áreas podem configurar infrações ambientais, estando sujeitas a sanções previstas na legislação federal (Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal).

Compreendemos as preocupações legítimas da comunidade local, especialmente quanto aos riscos à saúde pública, e recomendamos, como alternativa, o encaminhamento da demanda ao setor de Meio Ambiente do Município, que poderá avaliar a viabilidade de ações pontuais e legalmente permitidas, como o manejo controlado ou limpeza periférica, sempre em consonância com a legislação ambiental.

Sendo o que nos compete no momento, reiteramos nossos protestos de elevada consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eder da Silva
Diretor de Limpeza Urbana - DEMSUR

Av. Castelo Branco, s/nº - Gávea - Tel.: 32 3728-2491 – CEP: 36.889-034– Muriaé / MG
Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro - Fax: 32 3696-3450 – CEP: 36.880-002 – Muriaé / MG
www.demsur.com.br


60 R. Silvério Campos
2 anos atrás · Ver mais datas ›





